



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO N.º 517/2004

Dispõe sobre a competência para instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação em dias de eleição.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, itens IV e IX do Regimento Interno, e, ainda;

Considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 6.091/74 e na Resolução TSE nº 9.641/74;

Considerando que o calendário eleitoral estipulou o dia 24 de agosto como último dia para o diretório regional indicar integrantes da Comissão Especial de Transporte e Alimentação, e o dia 03 de setembro como data para a instalação da Comissão e último dia para a requisição de veículos e embarcações dos órgãos ou unidades do serviço público, para o primeiro e eventual segundo turnos de votação;

Considerando a criação dos Fóruns Eleitorais através da Resolução TRE nº 512/04, e a necessidade de regulamentar a competência para a instalação da referida Comissão nos municípios compostos por mais de uma Zona Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Compete ao Juiz Diretor do Fórum Eleitoral instalar a Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as eleições, nos municípios compostos por mais de uma Zona Eleitoral.

Art. 2º. Nos demais municípios deste Estado a instalação da referida Comissão fica a cargo do respectivo Juiz Eleitoral.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em 26 de julho 2004.



Desembargador **FLAVIO JOSÉ BERTIN**
Presidente



Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Vice-Presidente



Doutor **MARCELO SOUZA DE BARROS**
Membro




Doutor **JURACY PERSIANI**
Membro

Doutor **JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO**
Membro



Doutor **LÉLIS GONÇALVES SOUZA**
Membro



Doutor **MILTON ALVES DAMACENO**
Membro



Doutor **BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA**
Procurador Regional Eleitoral